



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
CONTRATO Nº 067/2022

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIE E
LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS
MUNICIPAIS.**

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO Sr. JOAREZ MENDES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 003.047.220-22 e RG nº 1074161926 SSP/PC RS, residente e domiciliado na Rua Genuíno Morgan, S/N, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.174.991/0001-07, localizada na Rua Vereador Mario Cardoso Ferreira, nº 359, Bairro Tijuca, na Cidade de Alvorada/RS, Cep 94836-195, representada neste ato pelo **Sr. ULISSES GERMANO HEIT**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 805.272.057-87 e RG nº 4075025471 SJS/RS, residente e domiciliado na Av. Túlio de Rose, nº 330, Apto 1201 – Torre C, Bairro Jardim Europa, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

O presente Contrato rege-se ainda, nos termos da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3177/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar: **Processo Licitatório Nº 045/2022, Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A **CONTRATADA** na qualidade de vencedora do Processo de Licitação nº 045/2022 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022, o qual está vinculado a este instrumento de contrato se compromete a realizar a entrega para a **CONTRATANTE** dos seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	QTDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. GALÃO DE 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTO.	90 GL	PROQUILL	R\$ 8,00	R\$ 720,00
02	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, EM GEL, ANTISSÉPTICO, PELE E MÃOS, AÇÃO HIDRATANTE E REFRESCANTE - GALÃO DE 5 LTS*	07 GL	PROQUILL	R\$ 50,05	R\$ 350,35
03	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, EM GEL ANTISSÉPTICO, PELE E MÃOS, AÇÃO HIDRATANTE E REFRESCANTE, COM VÁLVULA, FRASCO DE 500ML/440GR	33 FR	PROQUILL	R\$ 7,70	R\$ 254,10



04	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, FRASCO DE 1 LITRO, PARA USO HOSPITALAR, LÍQUIDO, INCOLOR, SEM PERFUME, CONCENTRAÇÃO 70°, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, TAMPA ROSQUEADA E COM LACRE	105 FR	FLOPS	R\$ 7,97	R\$ 836,85
05	ALVEJANTE SEM CLORO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. NÃO AGRIDE OS TECIDOS, ESPECIAL PARA ROUPAS COLORIDAS. DILUIÇÃO PADRÃO 100ML DE PRODUTO PARA 10L DE ÁGUA. GALÃO OPACO COM NO MÍNIMO 3L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE	25 GAL	PROQUILL	R\$ 26,00	R\$ 650,00
06	AMACIANTE DE ROUPAS DILUÍDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SURFACTANTE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FRAGRÂNCIAS, CORANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 3,5 E 4,5, DEVE APRESENTAR ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 250 CP) E NÃO POSSUIR GRUMOS. FRASCO COM 2L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	15 FR CONFO RTEX	PROQUILL	R\$ 10,00	R\$ 150,00
07	AROMATIZADOR LÍQUIDO PARA AMBIENTES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FRAGRÂNCIA, VEÍCULO, CONSERVANTE E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	15 GAL FRESH MARINE	PROQUILL	R\$ 47,00	R\$ 705,00
09	BASE PARA RODO EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 40CM DE LARGURA E CEPA FABRICADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA	11 UN	MILEVA	R\$ 12,00	R\$ 132,00
12	CERA LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSIONANTES, RESINAS, PLASTIFICANTE, SOLVENTES,	35 GAL INCOLOR AMARELA	PROQUILL	R\$ 25,00	R\$ 875,00

	CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5 L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DISPONÍVEL NAS CORES INCOLOR, VERMELHA E AMARELA				
18	DESINFETANTE DE USO GERAL – PISOS, PIAS, BANHEIROS, PAREDES E RALOS – DESINFETA, LIMPA E ODORIZA, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, CONTRA FUNGOS, BACTÉRIAS E GERMES, GALÃO 5L NOS AROMAS PINHO, LAVANDA, EUCALIPTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	144 GAL	PROQUILL	R\$ 8,00	R\$ 1.152,00
19	DESINFETANTE LÍQUIDO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSOATIVOS, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	10 GAL PINHO VIOLET	PROQUILL	R\$ 57,00	R\$ 570,00
20	DETERGENTE DE LOUÇA LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, ESPESSANTES, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, COMPOSIÇÃO AGRADÁVEL, COM ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 200 CP). FRASCO COM 500ML COM BICO DOSADOR, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE	170 FR	PROQUILL	R\$ 12,00	R\$ 2.040,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, ESPESSANTES, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA AGRADÁVEL, COM ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 200 CP). GALÃO COM 5L, CONTENDO A	03 GAL NEUTRO	PROQUILL	R\$ 13,00	R\$ 39,00

	MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO				
24	FLANELA LARANJA FABRICADA EM 100% ALGODÃO COM COSTURA NAS BORDAS PARA NÃO DESFIAR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 X 60CM	45 UN	SAGA	R\$ 2,75	R\$ 123,75
26	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA COM CONCENTRAÇÃO DE 1% DE CLORO ATIVO NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. GALÃO OPACO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA LOTE E VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTO	10 GAL	PROQUILL	R\$ 66,00	R\$ 660,00
27	INSETICIDA AEROSSOL CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS, BARATAS, TRAÇAS, FORMIGAS, PERCEVEJOS, ARANHAS (MULTI INSETICIDA) EMBALAGEM COM 300ML	20 EMB	BUZZ	R\$ 9,00	R\$ 180,00
28	LIMPA VIDROS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIAS, TENSOATIVOS, SOLVENTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM 500ML COM VÁLVULA PULVERIZADORA CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	60 FR	PROQUILL	R\$ 9,00	R\$ 540,00
29	LIMPADOR PERFUMADO COM ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁGUA, CORANTES, ESSÊNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE ESSÊNCIAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A ESSÊNCIA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA	76 GAL FLORAL FRESH	PROQUILL	R\$ 11,50	R\$ 874,00
32	PAR DE LUVA DE LÁTEX MULTIUSO. FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, NA COR AMARELA. FORMATO ANATÔMICO, TEXTURIZADA NA PALMA E NOS DEDOS PARA EVITAR DESLIZAMENTOS.	29 PAR P (04 PAR) M (20 PAR) G (05 PAR)	MB LIFE	R\$ 3,30	R\$ 95,70

42	PAPEL TOALHA 20 X 200M. PICOTADO, FABRICADO COM CELULOSE 100% VIRGEM, NÃO RECICLADO, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA. PACOTE COM 6 ROLOS.	02 PCT	FLORAX	R\$ 98,79	R\$ 197,58
45	PEDRA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA COMPOSTOS ANIÔNICOS, FRAGRÂNCIAS, CORANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. CAIXA CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE, COM UMA PEDRA SANITÁRIA DE 25G EMBALADA EM PLÁSTICO E UM GANCHO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO	230 UN	DESOFLOR	R\$ 1,20	R\$ 276,00
46	RÓDO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 40CM DE COMPRIMENTO.	04 UN	MILEVA	R\$ 9,91	R\$ 39,64
49	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO OU DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, CORANTES, ESPESSANTES, CONSERVANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, ENZIMAS, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COM ÓTIMA VISCOSIDADE. GALÃO COM NO MÍNIMO 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE*	23 GAL	PROQUILL	R\$ 32,00	R\$ 736,00
50	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, CONSERVANTES, ANTIOXIDANTES, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COM ÓTIMA VISCOSIDADE. PRODUTO ACONDICIONADO EM GALÃO DE 1 L COM VÁLVULA, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	17 FR ERVA DOCE	PROQUILL	R\$ 22,00	R\$ 374,00
51	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, CONSERVANTES, ANTIOXIDANTES, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS	06 GAL ERVA DOCE MAÇA VERDE	PROQUILL	R\$ 17,50	R\$ 105,00

	PERMITIDAS, COM ÓTIMA VISCOSIDADE. PRODUTO ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.				
57	SAPONÁCEO MULTIUSO CREMOSO COM CLORO ATIVO. COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. DEVE APRESENTAR ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 800 CP) E NÃO POSSUIR GRUMOS. FRASCO COM NO MÍNIMO 250ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE	52 FR	PROQUILL	R\$ 3,74	R\$ 194,48
62	TOALHA DE PAPEL PACOTE COM 02 ROLOS, ROLOS COM 50 TOALHAS INDIVIDUAL DE 20X20 CM	82 PAC	PRATIC	R\$ 4,70	R\$ 385,40
66	PAR DE LUVA PARA LIMPEZA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393	17 PAR (TAM G)	MB LIFE	R\$ 3,30	R\$ 56,10
67	DESENGRAXANTE COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS, UMECTANTE, EMULSIONANTE, VEÍCULO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. LÍQUIDO ROSA ALTAMENTE ALCALINO. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE	07 GAL	PROQUILL	R\$ 60,00	R\$ 420,00
73	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 50L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES	05 PAC	PROQUILL	R\$ 21,93	R\$ 109,65
VALOR TOTAL R\$ 13.841,60					

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 Dos Valores:

2.1.1 O CONTRATANTE, pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 13.841,60 (treze mil oitocentos e quarenta e um reais com sessenta centavos) para o fornecimento dos produtos objeto deste contrato. Todos os valores constantes da proposta vencedora do **Processo Licitatório Nº 045/2022 - na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**.

2.2 DO PAGAMENTO

2.2.1 Os pagamentos serão efetuados junto a Tesouraria do Município ou via bancária, da seguinte forma:

a) O pagamento dos produtos constante do objeto, serão efetuados junto a Tesouraria do Município ou via bancária, conforme entrega em até 15 (quinze) dias após a entrega do mesmo e a apresentação da nota fiscal, com o comprovante do recebimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



b) A Nota Fiscal/fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá ser emitida de acordo com o material de **CADA SECRETARIA**, e conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número de licitação, a fim de acelerar o trâmite do recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

c) Em todos os pagamentos e quando for o caso, o Município efetuará a retenção do Imposto de Renda, do ISSQN e do INSS (contribuição previdenciária).

d) Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelos IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier substituí-lo, e a Administração compensarão a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Parecer Contábil, anexo ao processo, a qual é parte integrante do Processo Licitatório nº 045/2022 – Pregão Eletrônico nº 008/2022, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 Os recursos financeiros para as despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2022, conforme Lei Municipal nº 2.752/2021:

Secretaria Municipal de Administração:

Projeto/Atividade: 2200 Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Secretaria Municipal de Saúde:

Projeto/Atividade: 4500 Manutenção do Departamento da Saúde

Elemento: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Secretaria Municipal da Agricultura:

Projeto/Atividade: 2700 Manutenção do Departamento da Agricultura

Elemento: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Projeto/Atividade: 2605 Proteção Social de Alta Complexidade Criança e Adolescente

Elemento: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Projeto/Atividade: 2606 Recurso GBF FNAS

Elemento: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo

RV: 1111

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Projeto/Atividade: 2400 Manutenção da Secretaria

Elemento: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Projeto/Atividade: 2411 Manutenção do Ensino Infantil

Elemento: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Projeto/Atividade: 2412 Manutenção Ensino Fundamental

Elemento: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo

RV: 20

Secretaria Municipal de Obras no Interior:

Projeto/Atividade: 2000 Manutenção da Secretaria de Obras no Interior

Elemento: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Secretaria Municipal de Obras Urbanas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Projeto/Atividade: 2900 Manutenção da Secretaria de Obras Urbanas
Elemento: 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS:

4.1 Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções e trocas necessárias no prazo máximo de 10 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.2 Os produtos a serem entregues deverão conter as mesmas características e marcas, conforme proposta financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E ENTREGAS

5.1 Os materiais deverão ser entregues sem custos de frete, em cada Secretaria do Município, de acordo com os endereços:

- a)** Secretaria Municipal de Administração: Rua Recreio, 233.
- b)** Secretaria Municipal de Agricultura: Rua Recreio, 233.
- c)** Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Mario Pagnussatt, 707.
- d)** Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Rua Recreio, 233.
- e)** Secretaria Municipal de Saúde: Rua Duque de Caxias, 380
- f)** Secretarias Municipal de Obras Interior e Obras Urbana: Rua Recreio, 233

5.2 Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções e trocas necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.3 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente será o Secretário Municipal de cada secretaria ou funcionário que este designar.

5.4 Não será recebido produto que não esteja em conformidade com o Edital (Termo de Referência) e com o apresentado na proposta da empresa vencedora (inclusive marca), ou com data de validade vencida, havendo alguma desconformidade deverá ser sanada pela licitante vencedora.

5.5 Somente será recebido produtos com vencimento de até 06 (seis) meses, ou data superior.

5.6 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.7 O **CONTRATANTE**, no ato da entrega dos produtos, objeto deste contrato, fará vistoria dos mesmos, reservando-se o direito de não recebê-los caso não estejam dentro das especificações e de acordo com a descrição constante da Proposta Vencedora, da Cláusula 1ª do Edital e do Termo de Referência anexo ao edital, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

5.8 A não entrega ao **CONTRATANTE**, do objeto deste contrato, no prazo e conforme estabelecido no item 4.2, autorizará o mesmo a convocar os licitantes remanescente da **Licitação Nº 045/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



5.9 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final **até 31 de Dezembro de 2022**, observando-se os prazos de entrega, podendo ser aditivado mediante justificativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

6.1 Dos Direitos

6.1.1 Da **CONTRATANTE**: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

6.1.2 Da **CONTRATADA**: receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;

6.2 Das Obrigações

6.2.1 Da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e

b) dar a **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

6.2.2 Da CONTRATADA:

a) entregar os produtos na forma ajustada;

b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

d) observar todas as disposições relativas ao fornecimento do objeto do presente contrato, constante deste instrumento e edital de licitação;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

7.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro durante a vigência deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, alínea "d" da lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da **CONTRATADA**.

7.2 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com artigos 77, 78 e 79, Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, bem como na assunção do objeto, na forma que o mesmo determinar.

8.3 A rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE**, sem justa causa, implicará no ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

10.1 A contratada ao não satisfizer os compromissos assumidos será aplicada as seguintes penalidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



- a) deixar de apresentar a documentação exigida na Licitação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5 % sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

10.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, a qual terá aplicabilidade, também onde o contrato for omissivo.

11.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

11.3 E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em quatro vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Alegre/RS, 10 de Agosto de 2022.

JOAREZ MENDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



ULISSES GERMANO HEIT
PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA
CONTRATADA

ARISTIDES PEDRO GALERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
FISCAL DO CONTRATO

CLAUDETE MORGAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DO CONTRATO

GABRIEL PUHL TOMAZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FISCAL DO CONTRATO

JADIR DALBERTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DO INTERIOR
FISCAL DO CONTRATO

KEYTHY GONÇALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FISCAL DO CONTRATO

REGIANE MARIA SALVADORI ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



SELÓRI ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO:

